

Proc. n° 11.00090/2022

Fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2022/SML/PVH

PROCESSO: 11.00090/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, CALÇADAS E MEIO-FIO CONTEMPLANDO AS RUAS: CLEMENTINA, CORUMBÁ, HENRIQUE VALENTE, ADONIRAN BARBOSA, QUINCAS BORBA, RODRIGO ALVES HUGO FERREIRA, GERALDO PERES, SAMUEL FREITAS, GIBRALTAR, BERNADO SIMÃO, JOAQUIM BARTOLO, HUGO FERREIRA, CAPITÃO SÍLVIO E VASCO DA GAMA (CONVÊNIO N°910971/2021), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB.

PREÂMBULO

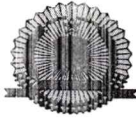
No dia 16 de Janeiro de 2023, às 09h00min reuniram-se na Sala de Licitações da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**, Sítio à Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, instituída pela **Lei Complementar n° 654, de 06.03.2017**, publicada no **DOM n° 5.405 de 06 de março de 2017**, **PORTARIA N° 002/2022/GAB/SML de 08.02.2022**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 3.154 de 09.02.2022** sob a presidência de **César Augusto Wanderley Oliveira**, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para proferir **Resultado da habilitação**, referente à licitação supracitada, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Iniciada a sessão no horário programado, conforme comunicado publicado no sítio www.portovelho.ro.gov.br, anexos aos autos, registrou-se a ausência de todos os licitantes.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após análise da Documentação de Habilitação a Comissão informa:



Proc. nº 11.00090/2022

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

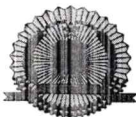
PARECER CONTÁBIL: de acordo com Parecer Contábil, exarado pelo Sr. Contador **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, anexo a esta ata, quanto à análise da Qualificação Econômica e Financeira da empresa, em atendimento ao item 10.6 do edital, foram analisados as Demonstrações Contábeis e CONCLUÍMOS que as empresas: **Madecon engenharia e Participações LTDA., CNPJ 08.666.201/0001-34, Empresa Transterra Logística e Empreendimento Ltda., CNPJ 19.254.583/0001-05 e a 3R Construções LTDA., CNPJ: 03.733.899/0001-40** encontram-se **HABILITADAS**, em relação as exigências dos índices de liquidez, revestindo o ente público de todos os cuidados, atendendo os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, em que a licitante foi avaliada de forma preventiva das suas condições patrimoniais, financeiras e econômicas, visando à tomada de decisões sem risco de interrupção de um futuro contrato.

PARECER DA ENGENHARIA: de acordo com Parecer Técnico de Engenharia do Eng. **Lucas de Medeiros Juraszek** anexo aos autos AS EMPRESAS **Madecon engenharia e Participações LTDA., CNPJ 08.666.201/0001-34, Empresa Transterra Logística e Empreendimento Ltda., CNPJ 19.254.583/0001-05 e a 3R Construções LTDA., CNPJ: 03.733.899/0001-40**, encontram-se APTAS por atender tecnicamente os requisitos do instrumento convocatório.

ANÁLISE DA COMISSÃO: Considerando a natureza técnica dos pareceres acima citados, a Comissão decide por acatá-los integralmente. Também foi realizada análise pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, onde concluímos que as empresas **Madecon engenharia e Participações LTDA., CNPJ 08.666.201/0001-34, Empresa Transterra Logística e Empreendimento Ltda., CNPJ 19.254.583/0001-05 e a 3R Construções LTDA., CNPJ: 03.733.899/0001-40** encontram-se habilitadas por ter atendido os requisitos de habilitação.

DA FASE RECURSAL

Devido à **ausência dos licitantes**, a Comissão informa que será **aberto o prazo recursal**, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta feita, a Comissão registra que o referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediências aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vistas pelos interessados na Superintendência Municipal de Licitações - SML. Ademais também será enviado aos seus endereços eletrônicos modelo de termo de renúncia recursal, para, caso desejem, possam fazê-lo,



Proc. n° 11.00090/2022

Fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

possibilitando esta comissão a prosseguir com o certame com a maior brevidade possível. Da mesma forma, transcorrido o prazo sem recurso ou devidamente julgado, a data para a abertura das propostas será comunicada no endereço eletrônico(e-mail) que consta nas documentações de habilitação e aviso publicado no site desta Municipalidade.

ENCERRAMENTO

Em seguida o Presidente informa que a sessão será suspensa para aguardar o prazo de recurso. A data de retorno da sessão para divulgar a Abertura das Propostas será encaminhada por e-mail aos interessados. Ressaltamos que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico www.portovelho.ro.gov.br. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO, 16 de Janeiro de 2023, às 09h20min.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

CÉSAR AUGUSTO WANDELLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH

FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING
MEMBRO CPL-OBAS/SML/PVH

TAIANE DO CARMO SOUZA
MEMBRO CPL-OBAS/SML/PVH